



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
ESTADO DE PERNAMBUCO

Av. José Saraiva Xavier nº. 90 FONE (081) 880 1166
Granito - Pernambuco - CEP 56.160-000 C.G.C. 11 040 888/0001-02

LEI MUNICIPAL Nº 029/97.

*REVOGADA PELA LEL
045/98*

EMENTA: *Cria Cargos em Comissão e dá outras providencias.*

O Prefeito Municipal de Granito-PE., no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar os seguintes cargos em Comissão:

Cargos	Salário Inicial
I. 01 - Agente Comunitário de Saúde do Sítio Palácio	R\$ 165,00
II. 01 - Agente Comunitário de Saúde do Sítio Nova Descoberta	R\$ 165,00
III. 01 - Agente Comunitário de Saúde do Sítio Mororó	R\$ 165,00
IV. 01 - Agente Comunitário de Saúde do Sítio Alecrim	R\$ 165,00
V. 01 - Agente Comunitário de Saúde do Sítio Tigre	R\$ 165,00
VI. 02 - Agentes Comunitários de Saúde da Vila de Rancharia	R\$ 165,00
VII. 01 - Agente Comunitário de Saúde do Sítio Malhada Bonita	R\$ 165,00
VIII. 01 - Agente Comunitário de Saúde do Povoado de Mato Grosso	R\$ 165,00
IX. 01 - Agente Comunitário de Saúde do Sítio Paraná	R\$ 165,00
X. 02 - Agentes Comunitário de Saúde da Sede do Município	R\$ 165,00
XI. 01 - Agente Comunitário de Saúde do Sítio Tombo	R\$ 165,00
XII. 01 - Agente Comunitário de Saúde do Sítio Barreiros	R\$ 165,00
XIII. 01 - Agente Comunitário de Saúde do Sítio Araruna	R\$ 165,00
XIV. 01 - Assessor Jurídico	R\$ 1.100,00
XV. 01 - Diretor Geral da Unidade Mista Saúde de Granito.	R\$ 3.000,00
XVI. 01 - Chefe de Enfermagem Instrutor(a) Agente do PACS	10 (dez) Salários Mínimo
XVII. 01 - Coordenado do Programa de Saúde Bucal	6 (seis) Salários Mínimo
XVIII. 01 - Chefe do Departamento de Odontologia	6,5 (seis e meio Sal. Min.
XIX. 01 - Assessor do Gabinete do Prefeito	R\$ 700,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas com a manutenção dos cargos criados pelo artigo anterior, serão utilizadas dotações pertinentes do Orçamento em vigor;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 18 de Abril de 1997